



**guia**MARÍTIMO  
a ferramenta do comércio exterior

NVOCC (LCL) - PROJETOS - FCL



**Confie em quem tem um mundo  
de experiência**



**since 1993**

[www.wfreight.com.br](http://www.wfreight.com.br)



## O uso adequado do celular no ambiente de trabalho

\*Beatriz Destefano Moderno



Foto: Divulgação

O número de aparelhos móveis no Brasil chega a 264 milhões, segundo a ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações). De acordo com ela a média nacional é de 1,3 aparelhos por habitante. Considerando, ainda, que cerca de 52,5 milhões de brasileiros utilizam a Internet no celular, possuímos hoje mais de 31% da população brasileira conectada 24 horas por dia na rede.

O advento da telefonia móvel trouxe consigo ferramentas facilitadoras da comunicação social. O aplicativo Whatsapp, por exemplo, possibilita a troca de mensagens pelo celular sem cobrar pelo serviço de SMS, utilizando somente o plano de dados de internet. É uma ferramenta que torna a comunicação social muito mais barata, rápida e fácil.

Esse conjunto de características foi mais do que o necessário para que o aplicativo se tornasse um sucesso de downloads, registrando cerca de 465 milhões de usuários regulares, que chegam a trocar 64 bilhões de mensagens todos os dias. A problemática surge quando essa facilidade não é aproveitada de maneira correta, tornando-se desta forma um empecilho, no ambiente de trabalho, por exemplo.

No ambiente de trabalho o uso excessivo do aparelho celular reduz nitidamente o rendimento do profissional e sua produtividade. Por ser o celular, um objeto de uso pessoal fica difícil para o empregador controlar ou inibir sua utilização durante o expediente. O que pode ser resolvido com a implementação de uma cláusula no regulamento interno da empresa, proibindo o uso do celular durante o horário de trabalho, e ainda alertando sobre even-

tuais consequências deste uso. Mas, somente isso não seria eficaz, cabe ao empregador informar o funcionário a nova regra e conscientizá-lo das razões e consequências. Isto pode ser feito através de cartazes, e-mails, reuniões que permitam que o funcionário entenda que esta atitude, por menor que ela seja, diminui a eficiência de seu rendimento, prejudicando não só ele, mas também a empresa.

Uma vez que a regra foi estabelecida e devidamente divulgada cabe ao funcionário se adequar à nova realidade, uma vez que implementada, o seu descumprimento pode culminar em uma demissão por justa causa quando o empregado ignora a regra imposta, em afronta direta às ordens do empregador, em clara insubordinação.

É evidente que a proibição do uso do celular não pode impedir o contato do funcionário com seus parentes durante o expediente, por esse motivo é importante que ele comunique à sua família o telefone da empresa onde trabalha, podendo assim ser avisado caso algo de urgente aconteça.

Se onde você trabalha o uso do celular não é proibido, ficam ainda algumas dicas para que ele não atrapalhe seu desempenho profissional: o bom senso ao utilizá-lo é essencial, mantenha o aparelho no silencioso, se o assunto for urgente saia para atender ao telefone, não atrapalhe os colegas com suas conversas ao celular e se por algum motivo a situação demandar muito tempo falando ao telefone avise ao seu chefe.

Valendo-se dessas precauções tanto empregadores quanto empregados contribuirão para um ambiente mais saudável e eficiente ao passo que os acessórios alheios ao horário de expediente vão sendo deixados de lado e o foco fica voltado completamente para a função que eles desempenham, garantindo desta forma uma maior produtividade e rendimento. Destacando que o bom andamento da empresa reflete positivamente em seus funcionários. Esta é uma medida completamente proveitosa para ambos.

\*Advogada do Ricardo Trotta Sociedade de Advogados.